

ATA

----- Aos 19 dias do mês de abril de 2018, pelas 10:00, reuniram na Direção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro (DSRPRNC) da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (adiante DGERT), sita à Avenida da Boavista, n.º 1311, 4.º andar, no Porto, os representantes do Centro Hospitalar de S. João, E.P.E. (doravante CHSJ), do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. (doravante CHVNG/E), do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E. (doravante CHTV), do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E. (doravante CHUC), da Federação dos Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (doravante Federação ou FESAP), do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (doravante Sindicato ou SINTAP) e da DGERT de que se dá nota na folha de presenças junta (anexo I), devidamente credenciados (anexo II).-----

----- A reunião foi convocada ao abrigo das disposições sobre o direito à greve e respeita a dois avisos prévios de greve com idêntico teor (anexo III e IV) para os trabalhadores das referidas entidades públicas empresariais da saúde, subscrito pela FESAP e pelo SINTAP, das "00H00 horas do dia 02 de maio de 2018 e as 24H00 do dia 03 de maio de 2018".-----

----- As entidades empregadoras da saúde supra identificadas integram o setor empresarial do Estado, sendo que a atividade por elas desenvolvida integra-se no âmbito da satisfação de necessidades sociais impreteríveis, conforme resulta da alínea b) do n.º 2 do artigo 537.º do Código do Trabalho.-----

----- Os serviços mínimos não estão regulados por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho nem houve acordo anterior ao aviso prévio entre as mencionadas entidades empregadoras, a federação e o sindicato supra identificados, pelo que a presente reunião tem por finalidade a negociação de um acordo quanto aos serviços mínimos e aos meios necessários para os assegurar, nos termos que se encontram previstos no n.º 2 do artigo 538.º do referido Código.-----

----- As causas da greve são as que constam do aviso prévio, do qual constam também os serviços mínimos que a Federação e o Sindicato se propõem assegurar.-----

----- Como ponto inicial, a conciliadora solicita ao representante das associações sindicais que esclareça quais as carreiras de regime especial que se excecionam nos referidos avisos prévios de greve. Em resposta, foi esclarecido que os avisos

12
11


CS.
RS.

prévios de greve apenas se aplicam às carreiras gerais, estando por isso excluídas as carreiras especiais dos Médicos, Enfermeiros, Técnicos Superiores das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, Técnicos Superiores de Saúde e Farmacêuticos.-----

----- Iniciada a reunião, os representantes de todas as entidades empregadoras mencionadas consideraram os serviços mínimos propostos no aviso prévio insuficientes, procedendo à descrição dos serviços mínimos que consideram terem de ser assegurados e que constam dos documentos que se juntam como anexos V a VIII, que refletem o Acórdão 18/2017-SM, proferido em sede de Arbitragem Obrigatória do Conselho Económico e Social, salvaguardando apenas a alteração dos meios humanos a assegurar os serviços mínimos equivalentes às escalas de domingo, ou seja aplicação do mesmo número de trabalhadores das escalas de domingo nos turnos da manhã, da tarde e da noite.-----

----- Dada a palavra ao representante da FESAP e do SINTAP, refere que apenas poderá aceitar o conteúdo do já referido Acórdão 18/2017-SM, uma vez que este transmite um equilíbrio sobre os serviços mínimos e meios humanos a assegurar durante a greve.-----

----- Após debate, as partes acordaram aceitar integralmente o Acórdão 18/2017-SM proferido pelo CES em greve de idêntico conteúdo, que se junta em anexo (IX).

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas 12:00, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.-----

Pelo Centro Hospitalar de S. João, E.P.E.

Paula Cristina Rodrigues Costa
Representante da entidade de trabalhadores

Pelo Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.

Lúcia Cristina Neves Anca Regalo
[Assinatura]

Pelo Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E.,

[Assinatura]

Pelo Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.

[Assinatura]

**Pela Federação dos Sindicatos da Administração Pública e de Entidades
com Fins Públicos – FESAP**

Paulo João Fernandes Soares

**Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades
com Fins Públicos – SINTAP**

Paulo João Fernandes Soares

Pela DGERT/DSRPRNC,

Carla Ribeiro.

Le
11/12
[Signature]
A.
[Signature]